
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 - PMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO DE SEU OBJETO AO CONTRATO, QUE ENTRE SÍ FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA G. A. MESQUITA (COMERCIAL MESQUITA, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, do outro lado a **G. A. MESQUITA (COMERCIAL MESQUITA)** pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.628.322/0001-90, com sede na Rua Xingu nº. 04, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP 68.373-030, telefone (93) 98417-4973, e-mail: gabrielaraujomesquita24@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por seu proprietário Sr. GABRIEL ARAÚJO MESQUITA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5735786 PC/PA e do CPF n.º 943.621.572-04, residente e domiciliado à Rua Xingu nº. 04, bairro Jardim Uirapuru, na cidade de Altamira, estado do Pará, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de reequilíbrio de preço de alguns itens do seu objeto ao Contrato Nº 048/2022, que tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, hortifrutigranjeiro, água mineral e gelo para atender diversos Fundos, Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Altamira – PA, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto Valor Contratual em decorrência de reequilíbrio financeiro de alguns itens do seu objeto ao Contrato Nº 048/2022, a qual tem fundamentação legal no Art. 65, II, d, da lei 8.666/93 e alterações.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO CONTRATUAL

2.1. Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro de alguns itens do seu objeto ao Contrato N°048/2022.

ITEM	Descrição	Valor Unitário Registrado	Valor Reajustado	Porcentagem
193	Água mineral 1,5 ML, (und)	R\$ 2,00	R\$ 3,04	52,17%
194	Água mineral 20lts (recarga)(und)	R\$ 12,10	R\$ 14,48	19,74%
195	Água mineral 20 lts (gl completo)	R\$ 29,80	R\$ 37,25	25%
196	Água mineral 200ml cx c/48 und	R\$ 27,00	R\$ 38,24	41,64%
198	Água mineral 500ml, fd c/ 12 und	R\$ 12,00	R\$ 15,76	31,39%

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

04 122 0002 2.003 Manutenção da Residência Oficial

04 122 0002 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos

04 122 0002 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra

04 122 0002 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS

04 122 0002 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA

04 122 0067 2.008 Manutenção da Assessoria Técnica e de Articulação Institucional

14 422 0002 2.011 Manutenção da Comissão Municipal de Defesa Civil

14 422 0002 2.012 Assistência à Comunidades em Situação de Emergência
24 131 0002 2.014 Manutenção da Assessoria de Comunicação Social
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 122 0004 2.017 Manutenção do Setor de Suprimentos e Serviços
04 122 0004 2.018 Implantação do Siafic
04 123 0004 2.021 Recadastramento Municipal Imobiliário
04 124 0060 2.024 Manutenção do Controle Interno
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento
20 605 0066 2.141 Manutenção de Mercados, Feiras e Matadouros
20 608 0065 2.143 Desenvolvimento do Setor Agropecuário
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
20 608 0066 2.144 Implantação de Unidades Demonstrativas de Produção
20 608 0066 2.146 Realização e Apoio em Feiras e Eventos Agropecuários
20 122 0066 2.270 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
20 122 0066 2.285 Ações de capacitação aos produtores rurais p/comercializar seus produtos
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo
04 125 0058 2.149 Manutenção do COMTUR
04 695 0058 2.154 Apoio às Ações Municipais de Turismo
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP
24 722 0038 2.161 Manutenção das Atividades da Fundação de Telecomunicações de Altamira
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT
13 122 0042 2.165 Manutenção das Atividades de Controle Social
13 122 0043 2.167 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Cultura
04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer
04 122 0041 2.260 Manutenção da Sec. Mun. de Defesa Social, Transporte e Trânsito - SEMDESTRAN
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de 15 482 0068 2.269 - Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

CALASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

FONTE

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transferência da União de recursos hídricos

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas acima, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato N° 048/2022, de mesmo teor e forma, e por estarem justas e CONTRATADAS, assinam manuscrito ou digitalmente em Altamira/PA o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

ALTAMIRA-PA, 29 julho de 2022.

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

G. A. MESQUITA (COMERCIAL MESQUITA)
Gabriel Araújo Mesquita CPF 943.621.572
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF:

2. _____

CPF